



Prefeitura Municipal  
**Barra dos  
Coqueiros**

PRODUIZIR PARA CRESCER

Administração: *Natanael Mendes Moura*

Lei nº 11/88

(de 19 de setembro de 1988)

Altera os Valores de Níveis e Símbolos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de Níveis e Símbolos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, se com base nos anexos I, II e III que integram a presente Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá pelas dotações próprias orçamentárias que serão suplementadas oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência a partir de primeiro (1) de setembro de 1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 1988

*Natanael Mendes Moura*  
PREFEITO MUNICIPAL